

TERMO ADITIVO

Processo nº 50610.004211/2024-97

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10 00717/2024

Ministério dos Transportes

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul / DNIT

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10 00717/2024, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EMERGENCIAIS NA RODOVIA BR-290 - KM 106,5 AO KM 107,5 - ACESSO ELDORADO DO SUL, SOB A JURISDIÇÃO DA UNIDADE LOCAL DE SÃO LEOPOLDO/RS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com endereço em Brasília/DF – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul / DNIT, Eng.º Hiratan Pinheiro da Silva, brasileiro, casado, portador da matrícula funcional nº 3393.6, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 769, de 31/01/2025, publicada na Seção 1 do D.O.U. de 04/02/2025, de Delegação de Competência, e de outro lado a **PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.743.832/0001-62, sediada na Rua Blumenau, 20 - Letra D - Bairro Líder - Chapecó/SC, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo Eng.º Guilherme de Azevedo Dias, tendo como Responsável Técnico o Eng.º Jairo Paulo Lammel,, já qualificados no Contrato nº **10 00717/2024**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **10 00717/2024**, doravante designado CONTRATO ORIGINAL, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de execução do contrato, permanecendo o prazo de vigência inalterado. O prazo de execução passa a ser prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos**, passando a data de vencimento da execução, do dia **25/12/2025** para o dia **23/06/2026**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente Termo tem fundamento legal no Artigo 2º, Inciso III e § 1º, da Lei nº 14.981, 20 de setembro de 2024. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional DNIT/RS através do **Despacho (DNIT) SRE - RS (SEI 23253541)**, de

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

3 . 1 A CONTRATADA apresentou garantia correspondente a **5% do valor total estimado do contrato**, com **validade 3 (três) meses superior ao prazo de vigência contratual**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4 . 1 A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

4 . 2 A publicação resumida do termo aditivo na imprensa oficial é condição de eficácia do instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5 . 1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificados por este Termo Aditivo.

E por assim estarem acordes, as partes firmam o presente Termo, por seus representantes, que assinam eletronicamente.

(Assinado eletronicamente)
Hiratan Pinheiro da Silva
Superintendente Regional no Estado do
Rio Grande do Sul - DNIT

(Assinado eletronicamente)
Eng.º Guilherme de Azevedo Dias
Representante Legal - Planaterra
Terraplenagem e Pavimentação Ltda

(Assinado eletronicamente)
Eng.º Jairo Paulo Lammel
Responsável Técnico - Planaterra
Terraplenagem e Pavimentação Ltda



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme de Azevedo Dias, Usuário Externo**, em 23/12/2025, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hiratan Pinheiro da Silva, Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul**, em 23/12/2025, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jairo Paulo Lammel, Usuário Externo**, em 24/12/2025, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23321643** e o código CRC **BCD8A429**.

Referência: Processo nº 50610.004211/2024-97

SEI nº 23321643

DNIT

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rua Siqueira Campos, 664
CEP 90.010-000
Porto Alegre/RS |